



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 907/2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “PRAÇA DA PAZ” – a praça localizada na Avenida 07 de Novembro, Bairro Floresta, próxima a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação constante no artigo anterior e instalar Monumento da Bíblia no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

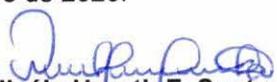
Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte (21/10/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 21 de outubro de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete